

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 05

Junho de 2014
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz

Andrija Oliveira Almeida

Bruno Rodrigues de Lima

Bianca Santos Souza

Cíntia Guimarães Lima

Deylane Azevedo Moraes Leite

Diego Lopes Magalhães Santos

Edilane Figueiredo Costa

Gabriela de Souza Uripia

Laís Pires Ferreira

Lucas Santos de Castro

Natália Zem Siqueira

Roberta Santana Silva Dias

Robson Azevedo Silveira

Victor Souza Marçal

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA | 3 |
| 3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES | 3 |
| 4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS ABRIL/2011-ABRIL/2014 A MAIO/2011-MAIO/2014. | 4 |
| 4.1. Situação das persecuções penais | 4 |
| 4.2. Resultado das persecuções penais concluídas | 4 |
| 4.3. Tipo de pena aplicada | 4 |
| 4.4. Duração média da prisão cautelar | 5 |
| 4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso | 7 |
| 4.6. Indicadores temáticos: Drogas | 7 |
| 5. CONCLUSÃO | 8 |
| ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS | 9 |
| ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS | 14 |
| ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS | 16 |
| ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO MAIO/2011 A MAIO/2014 | 18 |

1. APRESENTAÇÃO

A quinta edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal mantém, basicamente, as informações do boletim anterior: dezessete tabelas contendo os dados mensais, e dezessete gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes, sendo excluídos três deles, que constavam no mês anterior, mas não serão utilizados na presente análise.

2. METODOLOGIA

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês de janeiro, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia¹, com os acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02².

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em:

<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf> Acesso em: 06 mar. 2014.

² IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02___Mar_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 18 mar. 2014.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014**4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS
ABRIL/2011-ABRIL/2014 A MAIO/2011-MAIO/2014.****4.1. Situação das persecuções penais**

Entre os triênios Abril/2011-Abril/2014 e Maio/2011-Maio/2014 houve, pela primeira vez, uma variação significativa no percentual das persecuções concluídas, que caíram de 44,90% para 33,83%, à qual correspondeu uma elevação das persecuções em andamento, de 51,02% para 60,20%. Por fim, o percentual de persecuções penais suspensas oscilou positivamente, dentro da margem de erro, de 4,08% para 5,97% (Gráfico 1).

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, vê-se que a causa da redução da média geral foi a queda no percentual de resolução de casos nas Varas Criminais, de 46,46% para 29,37%, visto que as Varas de Tóxicos permaneceram com os mesmos 75% de resolução do triênio anterior, sustentando-se ainda mais acima da média de resolução, de 33,83% (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Ao contrário dos índices referentes à situação das persecuções, que tiveram, pela primeira vez, uma variação significativa, os resultados das persecuções penais concluídas ficaram mais próximos da estabilidade nos últimos três triênios.

Entre Abril/2011-Abril/2014 e Maio/2011-Maio/2014, o percentual de condenações teve uma leve queda, de 59,09% para 54,41%, mais ou menos correspondente ao aumento das absolvições, de 25% para 29,41%. As desclassificações oscilaram negativamente, dentro da margem de erro, de 3,41% para 2,94%, enquanto os casos de declínio de competência tiveram elevação de 3,41% para 7,35%, mais ou menos correspondente à queda dos casos de extinção de punibilidade, de 9,09% para 5,88% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

A tendência de aumento do emprego da pena privativa de liberdade foi, pela primeira vez no período de estudo, revertida, com redução, do triênio Abril/2011-Abril/2014 para Maio/2011-Maio/2014, de 65,38% para 56,76% das condenações,

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

tendo havido, conseqüentemente, um aumento do emprego das penas restritivas de direitos, de 34,62% para 43,24%(Gráfico 4).

Curiosamente, entre os crimes que admitem a substituição da prisão, houve uma grande variação, levando a crer que, na comparação entre os dois últimos períodos, o menor percentual de uso da prisão-pena se deveu à variável interferente do tipo de delito pelo qual os réus foram condenados no triênio.

Isto porque, no crime de furto, a aplicação da pena de prisão subiu de 50% para 85,71%, na comparação entre os triênios, enquanto, para o crime de tráfico privilegiado, a aplicação da pena privativa de liberdade caiu de 33,33% para 20%, de um triênio para o outro (Gráfico 5).

A explicação é aparentemente simples: com a redução significativa da eficiência das Varas Criminais (Gráfico 2), a proporção de condenações por tráfico privilegiado, entre o total de condenados no triênio, foi superior à dos períodos anteriores, e isso teve um efeito direto sobre o cômputo geral das penas restritivas de direitos, visto que, nas condenações por esse tipo de delito, as penas alternativas são empregadas com maior frequência do que nas condenações por furto, por exemplo, que são de competência das Varas Criminais comuns, com menor taxa de resolução de casos.

Além disso, a variação nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, nos cinco triênios já estudados, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá adiante: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão, o que já foi ressaltado nos Boletim Mensais nº 03³ e nº 04⁴.

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar teve uma redução expressiva, de 97 dias para 77 dias, do triênio Abril/2011-Abril/2014 para o triênio Maio/2011-Maio/2014, podendo representar, pela primeira vez, a observação do efeito da entrada em vigor,

³ IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 03**. Salvador, Abr 2014. p. 5. Disponível em <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_03__Abr_2014__OPP_ESDEP_BA_5.pdf> Acesso em: 28 abr. 2014

⁴ IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 04**. Salvador, Maio 2014. p. 5. Acesso em: 27 maio 2014. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_04__Mai_2014__OPP_ESDEP_BA.pdf>

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

em 04/07/2011, da Lei de Medidas Cautelares no Processo Penal, embora seja preciso aguardar os próximos triênios para ver se a tendência, de fato, se confirma.

Quanto à duração média da prisão por tipo de vara, o tempo de encarceramento cautelar na Vara de Tóxicos voltou a chamar atenção, dessa vez por ter caído significativamente, de 229 dias para 160 dias. (Gráfico 6). Desde o Boletim anterior, foram introduzidos dois novos gráficos para tentar explicar essas variações.

O primeiro deles diz respeito aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal. Do triênio Abril/2011-Abril/2014 para o triênio Maio/2011-Maio/2014, o percentual de presos durante toda a persecução, incluindo a fase recursal, oscilou negativamente, dentro da margem de erro, de 6,96% para 3,48% (Gráfico 7), o que demonstra que, tendo sido descendentes ambas as trajetórias (do tempo médio de encarceramento e do percentual de presos durante toda a persecução), o emprego da prisão como medida cautelar, no geral, diminuiu, na comparação entre os dois triênios.

Por outro lado, nas Varas de Tóxicos, a queda no tempo de encarceramento (de 229 para 160 dias) foi compensada pela elevação no percentual de presos durante toda a persecução, que passou de 6,45% no triênio Abril/2011-Abril/2014, para 12,50% no triênio Maio/2011-Maio/2014 (Gráfico 8), ou seja, mais uma vez, uma trajetória foi descendente, mas a outra foi ascendente, o que significa que o aumento significativo do uso da prisão como medida cautelar, nos processos por tráfico de drogas, ocorrido do segundo para o terceiro triênio, ainda não foi revertido, tendo, desde então, se mantido, ora expressando-se no percentual de prisão durante toda a persecução, ora no tempo médio de encarceramento.

Além disso, ocorreram variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Abril/2011-Abril/2014 para o triênio Maio/2011-Maio/2014, houve redução na duração média da prisão em todos os subgrupos, exceto o de casos de extinção da punibilidade.

O tempo médio de prisão dos condenados caiu de 177 para 101 dias, e o dos absolvidos de 108 para 88 dias. Pela primeira vez, os presos ao final condenados foram aqueles que permaneceram mais tempo privados da sua liberdade, embora tenha havido empate técnico com o subgrupo dos casos de extinção de punibilidade, com encarceramento cautelar médio de 100 dias (Gráfico 10).

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

É preciso ressaltar que, no caso das desclassificações, o tempo de encarceramento não foi computado, visto que se refere a um único caso, não havendo, portanto, confiabilidade na amostra (tabela 7).

Por fim, cabe observar a variação do tempo médio de prisão cautelar em função do tipo de pena aplicada. Ambos os grupos de condenados, a penas restritivas de direitos e a penas privativas de liberdade, tiveram redução no tempo médio de encarceramento, do triênio Abril/2011-Abril/2014 para o triênio Maio/2011-Maio/2014, respectivamente, de 158 para 96 dias, e de 195 para 107 dias (Gráfico 11). Os sentenciados a penas de prisão continuam tendo encarceramento cautelar mais prolongado, mas não muito superior ao dos condenados a penas alternativas, observando-se inclusive, no último triênio, uma redução na diferença entre ambos os grupos.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Abril/2011-Abril/2014 para o Triênio Maio/2011-Maio/2014, a participação feminina nos processos, em geral, aumentou de 8,29% para 11,76% (Gráfico 13), mas a participação feminina nos processos da competência da Vara de Tóxicos caiu de 14,71% para 12,50%, aproximando-se da média, enfraquecendo a hipótese de que o encarceramento feminino está correlacionado com os crimes relacionados às drogas, contrariando a tendência que vinha se consolidando nos triênios anteriores (Gráfico 14).

4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Como dito anteriormente, a variação significativa nos percentuais de aplicação da pena de prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, no quinto triênio estudado, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado.

No último mês, no entanto, a hipótese de que as penas restritivas de direitos são usadas, no tráfico de drogas privilegiado, nas zonas cinzentas entre o tráfico e o porte para uso, pode ter encontrado contraexemplos: os indicadores de comportamento não seguiram trajetória paralela à dos percentuais de condenação: a diminuição do percentual de presos com um único tipo de droga, de 47,06% para 34,38% e do percentual de presos desarmados, de 91,18% para 78,13% (Gráfico 16),

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

correspondeu a um aumento, embora mais discreto, das condenações, de 58,33% para 62,50%, do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014 (Gráfico 17).

Pela primeira vez, nas zonas cinzentas ou situações limítrofes, as variáveis acima (natureza, quantidade ou variedade de drogas, ou posse de armas), previstas no art. 28, § 2º, da Lei nº 11.343/2006, como alguns dos critérios legais de distinção entre o tráfico e o porte para uso, podem ter sido relevantes para a decisão dos magistrados.

Apesar disso, ainda não se pode descartar a hipótese formulada anteriormente, visto que a correlação inicial continua se verificando: quanto maior o percentual de condenações, menor o emprego da pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado. Portanto, como já foi dito desde os meses anteriores, só a observação dos próximos triênios poderá permitir análises mais conclusivas.

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 02 de junho de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM MAIO/2011 – SALVADOR
SITUAÇÃO EM MAIO/2014**

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

| SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS | % TODAS AS VARAS | CASOS | % TÓXICOS | CASOS | % CRIMINAL | CASOS | % VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|---|------------------|-------|-----------|-------|------------|-------|-----------------------|-------|
| CONCLUÍDAS | 33,83% | 68 | 75,00% | 24 | 29,37% | 42 | 7,69% | 2 |
| EM ANDAMENTO | 60,20% | 121 | 25,00% | 8 | 62,24% | 89 | 92,31% | 24 |
| SUSPENSAS | 5,97% | 12 | 0,00% | 0 | 8,39% | 12 | 0,00% | 0 |
| TOTAL | 100% | 201 | 100% | 32 | 100% | 143 | 100% | 26 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | | 95% | | 99% | | 95% | |
| ERRO AMOSTRAL | 3% | | 6% | | 3% | | 6% | |

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

| RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA | % TODAS AS VARAS | CASOS | % TÓXICOS | CASOS | % CRIMINAL | CASOS | % VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|---|------------------|-------|-----------|-------|------------|-------|-----------------------|-------|
| CONDENAÇÃO | 54,41% | 37 | 62,50% | 15 | 52,38% | 22 | 0,00% | 0 |
| DESCLASSIFICAÇÃO | 2,94% | 2 | 4,17% | 1 | 2,38% | 1 | 0,00% | 0 |
| ABSOLVIÇÃO | 29,41% | 20 | 29,17% | 7 | 28,57% | 12 | 50,00% | 1 |
| EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE | 5,88% | 4 | 4,17% | 1 | 7,14% | 3 | 0,00% | 0 |
| DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA | 7,35% | 5 | 0,00% | 0 | 9,52% | 4 | 50,00% | 1 |
| TOTAL | 100% | 68 | 100% | 24 | 100% | 42 | 100% | 2 |
| NÃO INFORMADO | * | 0 | * | 0 | * | 0 | * | 0 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | | 95% | | 99% | | 95% | |
| ERRO AMOSTRAL | 3% | | 6% | | 3% | | 6% | |

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

| TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA | TODAS AS VARAS | CASOS | TÓXICOS | CASOS | CRIMINAL | CASOS | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|---|----------------|-------|---------|-------|----------|-------|---------------------|-------|
| PRIVATIVA DE LIBERDADE | 56,76% | 21 | 46,67% | 7 | 63,64% | 14 | N/A | 0 |
| RESTRITIVA DE DIREITOS | 43,24% | 16 | 53,33% | 8 | 36,36% | 8 | N/A | 0 |
| EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | N/A | 0 |
| TOTAL | 100% | 37 | 100% | 15 | 100% | 22 | N/A | 0 |
| NÃO INFORMADO | * | 0 | * | 0 | * | 0 | N/A | 0 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | | 95% | | 99% | | N/A | 0 |
| ERRO AMOSTRAL | 3% | | 6% | | 3% | | N/A | 0 |

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

| TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO | FURTO | CASOS | TRÁFICO PRIVILEGIADO | CASOS |
|---|--------|-------|----------------------|-------|
| PRIVATIVA DE LIBERDADE | 85,71% | 6 | 20,00% | 2 |
| RESTRITIVA DE DIREITOS | 14,29% | 1 | 80,00% | 8 |
| EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| TOTAL | 100% | 7 | 100% | 10 |
| NÃO INFORMADO | * | 0 | * | 0 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | | 95% | |
| ERRO AMOSTRAL | 3% | | 6% | |

TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

| DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA | TODAS AS VARAS | TÓXICOS | CRIMINAL | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA |
|--|----------------|---------------|--------------|---------------------|
| DIAS DE PRISÃO | 77 | 160 | 75 | 10 |
| CASOS | 151 | 23 | 103 | 25 |
| NÃO INFORMADA | 43 | 5 | 37 | 1 |
| PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE | 7 | 4 | 3 | 0 |
| % PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE | 3,48% | 12,50% | 2,09% | 0,00% |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 95% | 90% | 95% | 95% |
| ERRO AMOSTRAL | 4% | 7% | 5% | 5% |

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

| DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL | DIAS DE PRISÃO | CASOS | NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | ERRO AMOSTRAL |
|---|----------------|-------|-------------------------------|-----------------------|
| CONCLUÍDAS | 97 | 49 | 90% | 7% |
| EM ANDAMENTO | 70 | 95 | 95% | 5% |
| SUSPENSAS | 26 | 6 | AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL | AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL |

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

| DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL | DIAS DE PRISÃO | CASOS | NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | ERRO AMOSTRAL |
|--|----------------|-------|-------------------------------|-----------------------|
| CONDENAÇÃO | 101 | 26 | 90% | 8% |
| DESCLASSIFICAÇÃO | 508 | 1 | AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL | AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL |
| ABSOLVIÇÃO | 88 | 14 | 90% | 13% |
| EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE | 100 | 4 | 99% | 3% |
| DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA | 10 | 4 | 90% | 21% |

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

| DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA | DIAS DE PRISÃO | CASOS | SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS) | PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS) | NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | ERRO AMOSTRAL |
|---|----------------|-------|-------------------------------|---|-------------------------------|---------------|
| PRIVATIVA DE LIBERDADE | 107 | 12 | 2 | 7 | 90% | 6% |
| RESTRITIVA DE DIREITOS | 96 | 14 | 2 | 0 | 90% | 9% |
| EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL | N/A | 0 | 0 | 0 | | |
| NÃO INFORMADA | 0 | 0 | 0 | 0 | | |

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

| DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA | TODAS AS VARAS | CASOS | TÓXICOS | CASOS | CRIMINAL | CASOS | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|--|----------------|-------|---------|-------|----------|-------|---------------------|-------|
| FASE PRÉ-PROCESSUAL | 37 | 179 | 26 | 31 | 28 | 129 | 109 | 19 |
| PROCESSO PENAL (1º GRAU) | 401 | 55 | 428 | 22 | 391 | 32 | #DIV/0! | 0 |
| PERSECUÇÃO PENAL | 386 | 68 | 437 | 23 | 354 | 43 | 614 | 2 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | | 99% | | 99% | | 95% | |
| ERRO AMOSTRAL | 4% | | 5% | | 4% | | 6% | |

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE – MAIO/2011 – SALVADOR**

TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATOS, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

| IDADE DO PRESO NA DATA DO FATOS | % TODAS AS VARAS | CASOS | % TÓXICOS | CASOS | % CRIMINAL | CASOS | % VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|---------------------------------|------------------|------------|----------------|-----------|----------------|------------|-----------------------|-----------|
| 18 a 20 anos | 22,55% | 46 | 53,13% | 17 | 20,00% | 29 | 0,00% | 0 |
| 21 a 24 anos | 12,25% | 25 | 9,38% | 3 | 14,48% | 21 | 3,70% | 1 |
| 25 a 29 anos | 23,53% | 48 | 18,75% | 6 | 27,59% | 40 | 7,41% | 2 |
| 30 a 39 anos | 23,04% | 47 | 12,50% | 4 | 20,69% | 30 | 48,15% | 13 |
| 40 a 49 anos | 11,76% | 24 | 0,00% | 0 | 12,41% | 18 | 22,22% | 6 |
| 50 a 59 anos | 1,96% | 4 | 3,13% | 1 | 0,69% | 1 | 7,41% | 2 |
| 60 a 69 anos | 0,49% | 1 | 0,00% | 0 | 0,69% | 1 | 0,00% | 0 |
| 70 anos ou mais | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| NÃO INFORMADA | 4,41% | 9 | 3,13% | 1 | 3,45% | 5 | 11,11% | 3 |
| TOTAL | 100,00% | 204 | 100,00% | 32 | 100,00% | 145 | 100,00% | 27 |

TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATOS, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

| IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATOS | TODAS AS VARAS | TÓXICOS | CRIMINAL | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA |
|---------------------------------------|----------------|--------------|--------------|---------------------|
| IDADE, EM ANOS | 30,21 | 24,29 | 29,46 | 35,43 |
| CASOS | 196 | 32 | 140 | 24 |
| IDADE NÃO INFORMADA | 8 | 0 | 5 | 3 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 99% | 100% | 99% | 90% |
| ERRO AMOSTRAL | 2% | 0% | 3% | 6% |

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO

| DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA | TODAS AS VARAS | CASOS | CRIMINAL | CASOS | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|--|----------------|-------|----------|-------|---------------------|-------|
| VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO | -10,02 | 44 | -11,01 | 32 | -7,38 | 12 |
| VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO | 8,87 | 27 | 10,35 | 17 | 6,34 | 10 |
| DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS | -2,84 | 71 | -3,60 | 49 | -1,14 | 22 |
| NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA | 90% | | 90% | | 90% | |
| ERRO AMOSTRAL | 8% | | 10% | | 8% | |

TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

| GÊNERO | % TODAS AS VARAS | CASOS | % TÓXICOS | CASOS | % CRIMINAL | CASOS | % VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | CASOS |
|---------------|------------------|-------|-----------|-------|------------|-------|-----------------------|-------|
| MASCULINO | 88,24% | 180 | 87,50% | 28 | 87,59% | 127 | 92,59% | 25 |
| FEMININO | 11,76% | 24 | 12,50% | 4 | 12,41% | 18 | 7,41% | 2 |
| NÃO INFORMADO | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| TOTAL | 100,00% | 204 | 100,00% | 32 | 100,00% | 145 | 100,00% | 27 |

ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM MAIO/2011 – SALVADOR

TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

| NATUREZA DA DROGA | PERCENTUAL | CASOS |
|---------------------------|----------------|-----------|
| CRACK | 12,50% | 4 |
| MACONHA | 9,38% | 3 |
| COCAÍNA | 12,50% | 4 |
| CRACK + MACONHA | 15,63% | 5 |
| CRACK + COCAÍNA | 9,38% | 3 |
| MACONHA + COCAÍNA | 25,00% | 8 |
| CRACK + MACONHA + COCAÍNA | 15,63% | 5 |
| NÃO INFORMADA | 0,00% | 0 |
| TOTAL | 100,00% | 32 |

TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA

| QUANTIDADE DA DROGA | CRACK | CASOS | MACONHA | CASOS | COCAÍNA | CASOS |
|-----------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|
| ATÉ 1,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 1,01 a 2,00g | 25,00% | 1 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 2,01 a 5,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 25,00% | 1 |
| de 5,01 a 10,00g | 25,00% | 1 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 10,01 a 20,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 50,00% | 2 |
| de 20,01 a 50,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 50,01 a 100,00g | 0,00% | 0 | 33,33% | 1 | 0,00% | 0 |
| de 100,01 a 200,00g | 0,00% | 0 | 66,67% | 2 | 0,00% | 0 |
| de 200,01 a 500,00g | 50,00% | 2 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 500,01 a 1000,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| de 1000,01 a 2000,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 25,00% | 1 |
| de 2000,01 a 5000,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| mais de 5000,00g | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| NÃO MENSURADA | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 |
| TOTAL | 100,00% | 4 | 100,00% | 3 | 100,00% | 4 |

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

| LOCAL DA PRISÃO | PERCENTUAL | CASOS |
|---------------------------|----------------|-----------|
| VIA PÚBLICA | 18,75% | 6 |
| RESIDÊNCIA | 0,00% | 0 |
| ESTABELECIMENTO COMERCIAL | 68,75% | 22 |
| VEÍCULO | 0,00% | 0 |
| OUTROS | 12,50% | 4 |
| TOTAL DE CASOS | 100,00% | 32 |

TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

| INDICADORES DE COMPORTAMENTO | PERCENTUAL | CASOS |
|---------------------------------------|-------------|-----------|
| PRESOS NO MESMO BAIRRO EM QUE RESIDEM | 62,50% | 20 |
| PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS | 62,50% | 20 |
| PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA | 34,38% | 11 |
| DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO | 78,13% | 25 |
| TOTAL DE CASOS | 100% | 32 |

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO MAIO/2011 A MAIO/2014

GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO

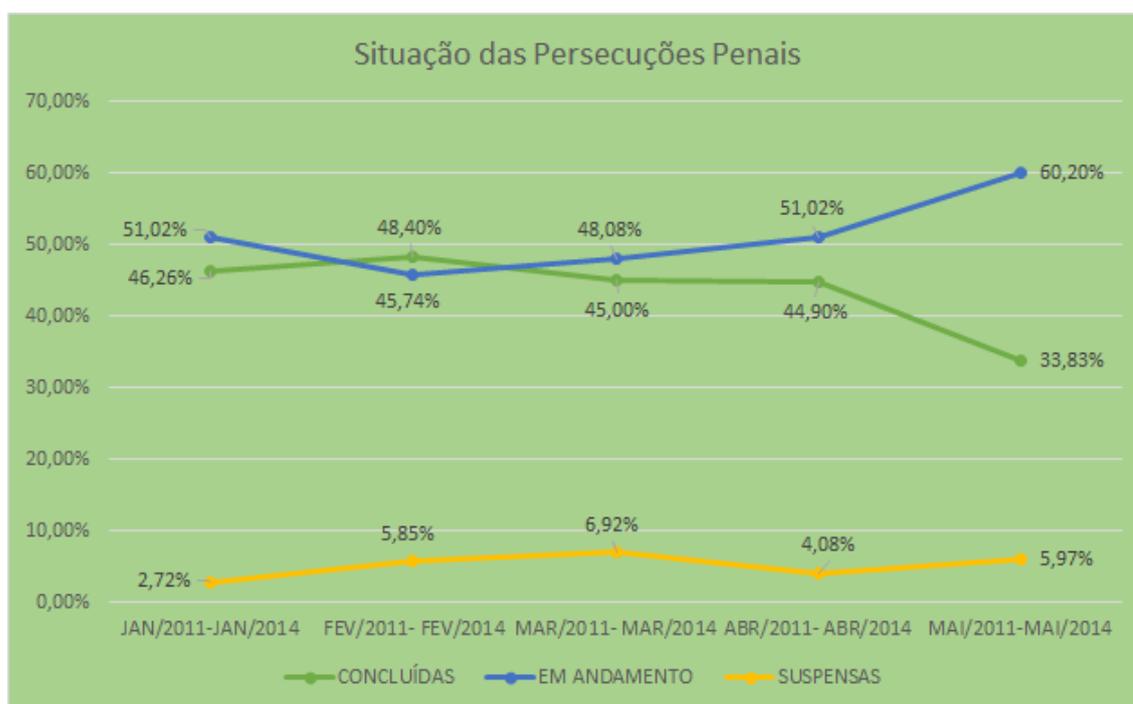
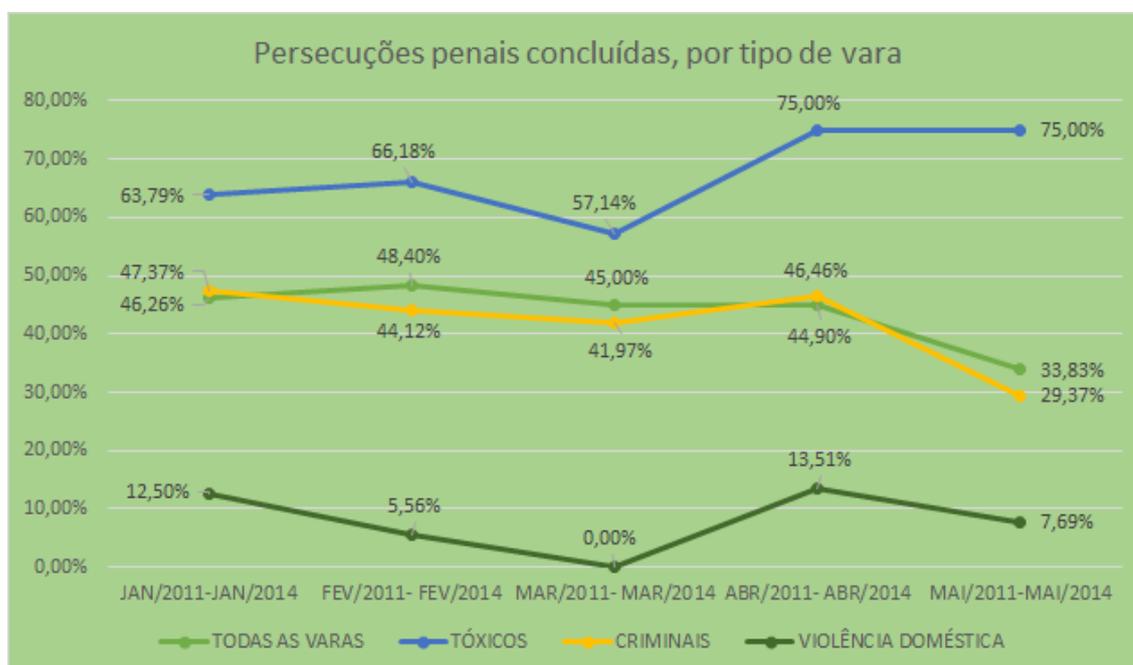


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

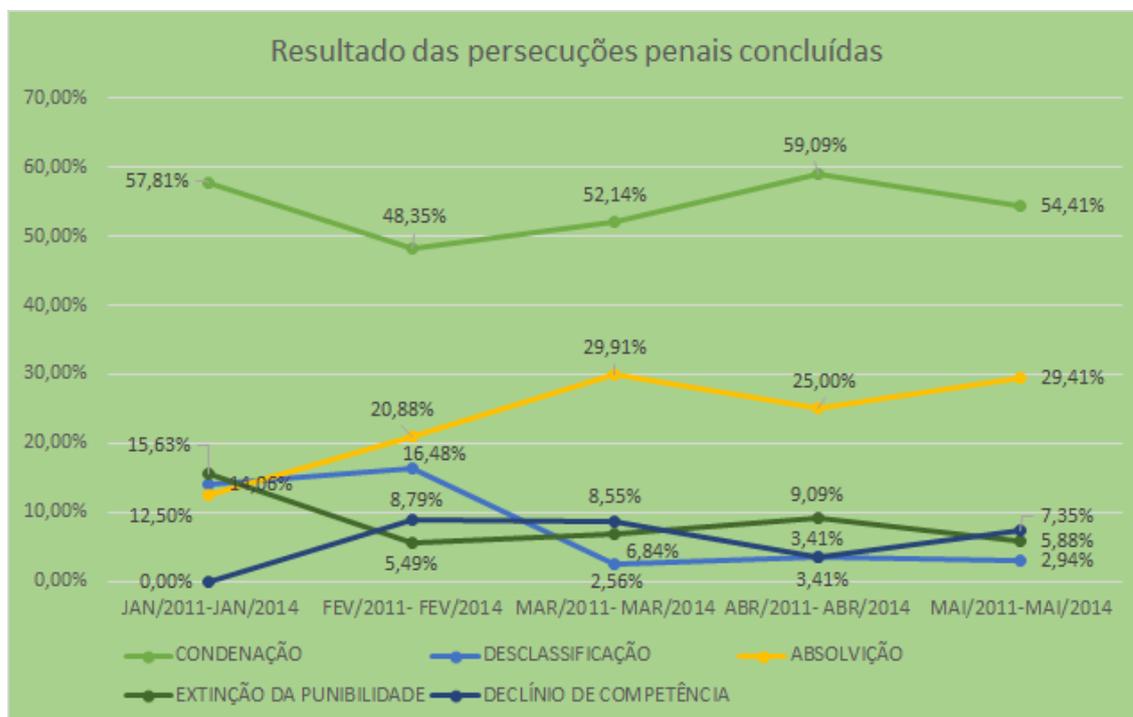
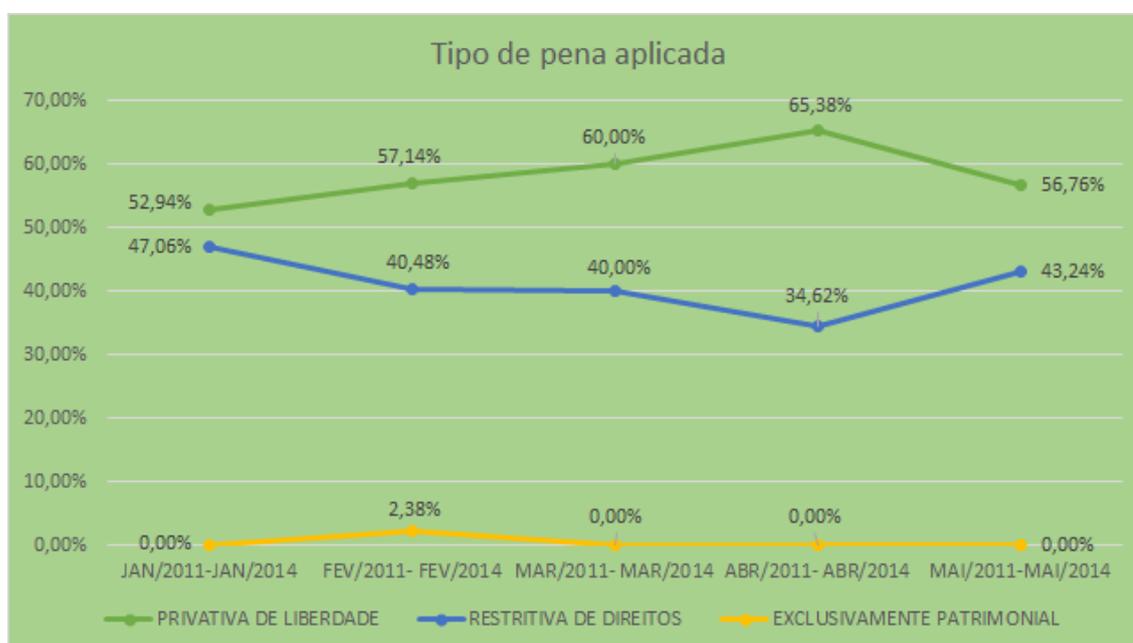


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

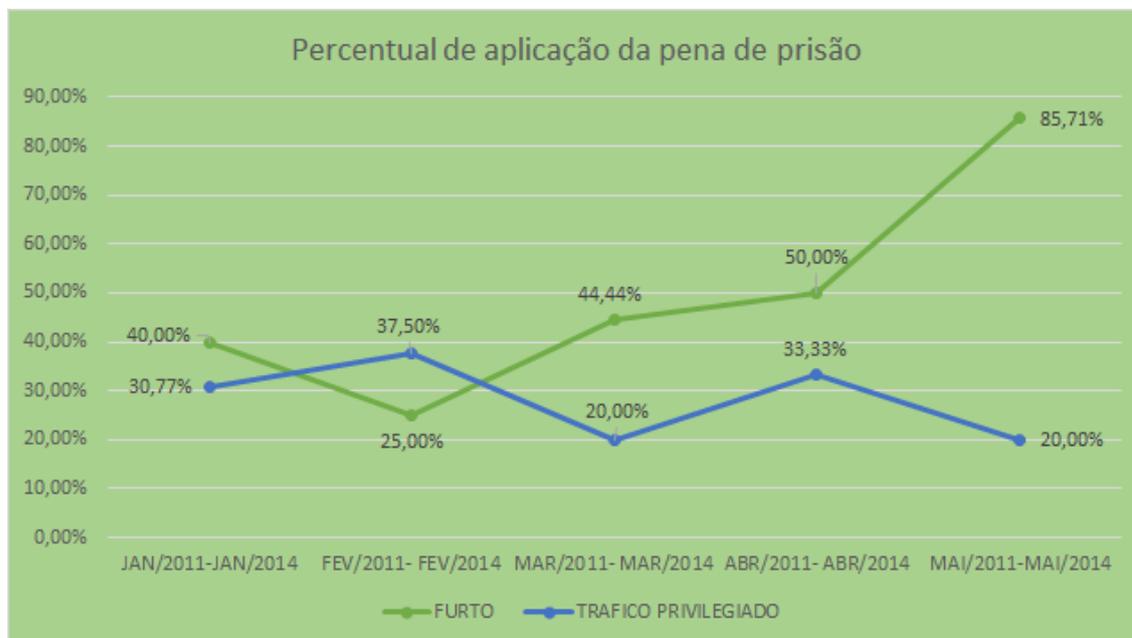
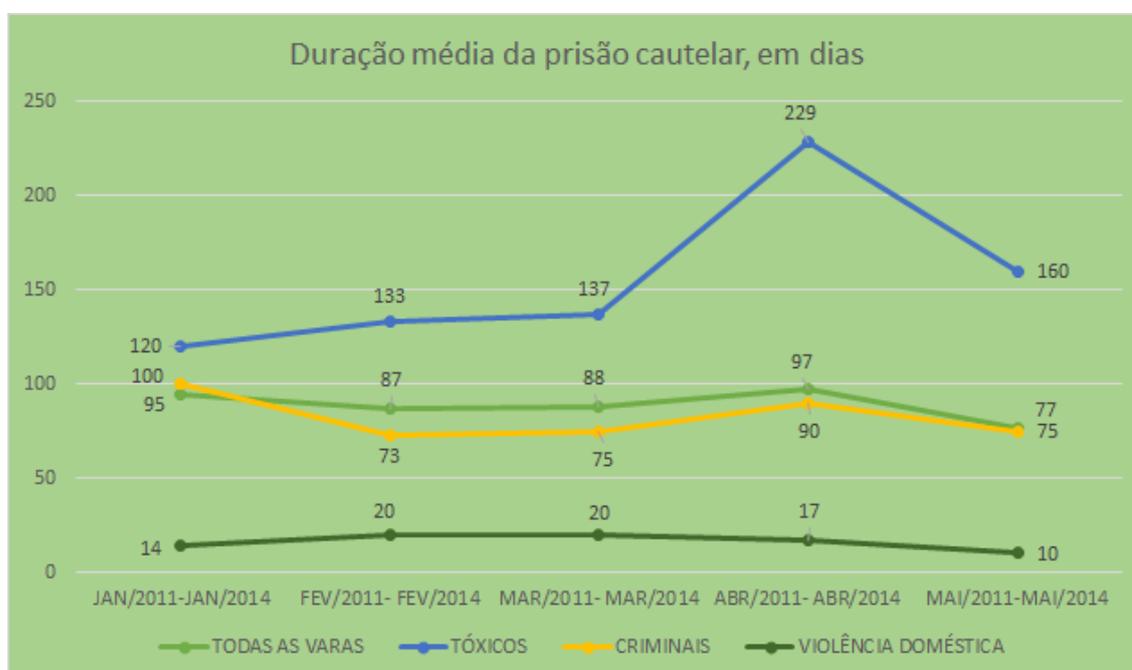


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

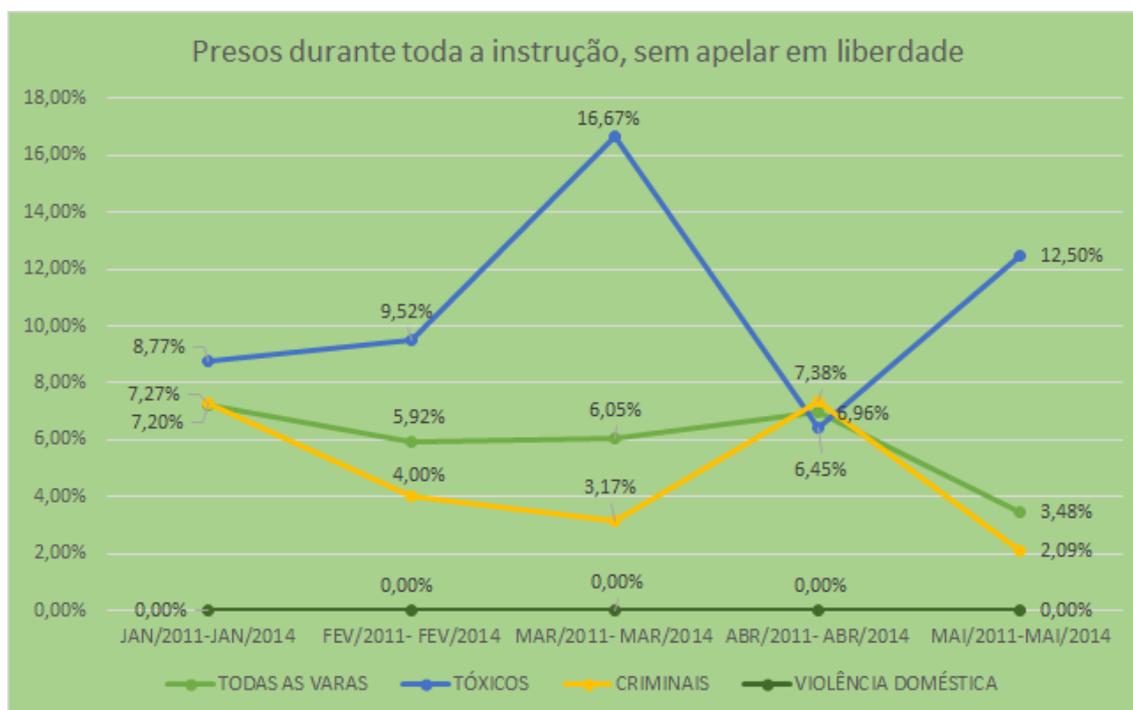
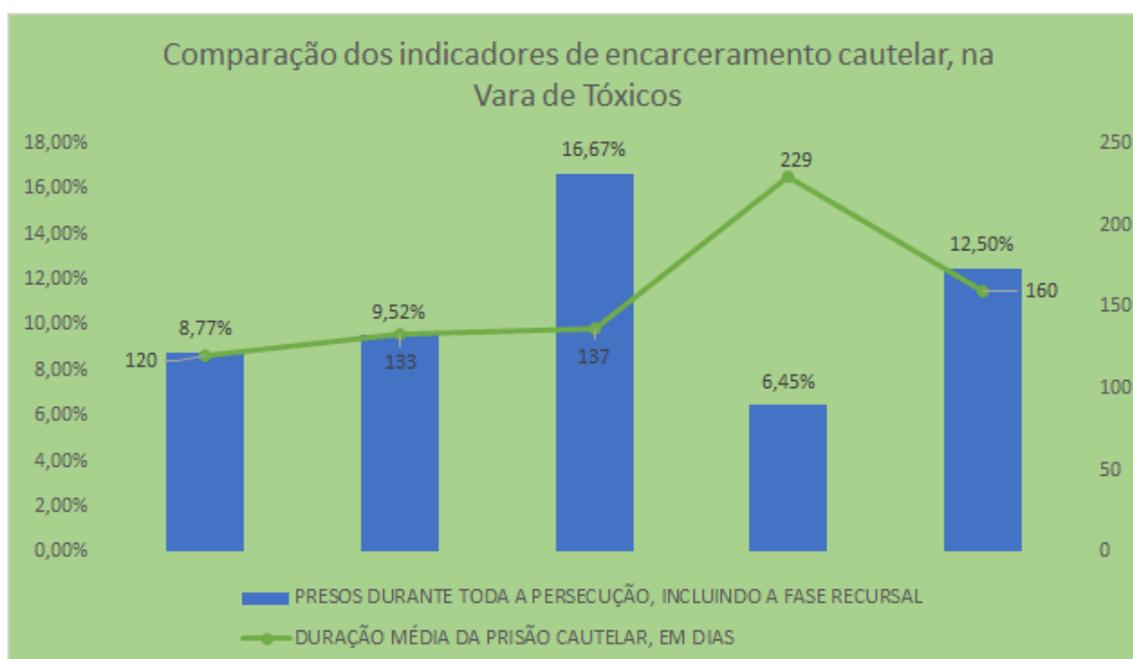


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

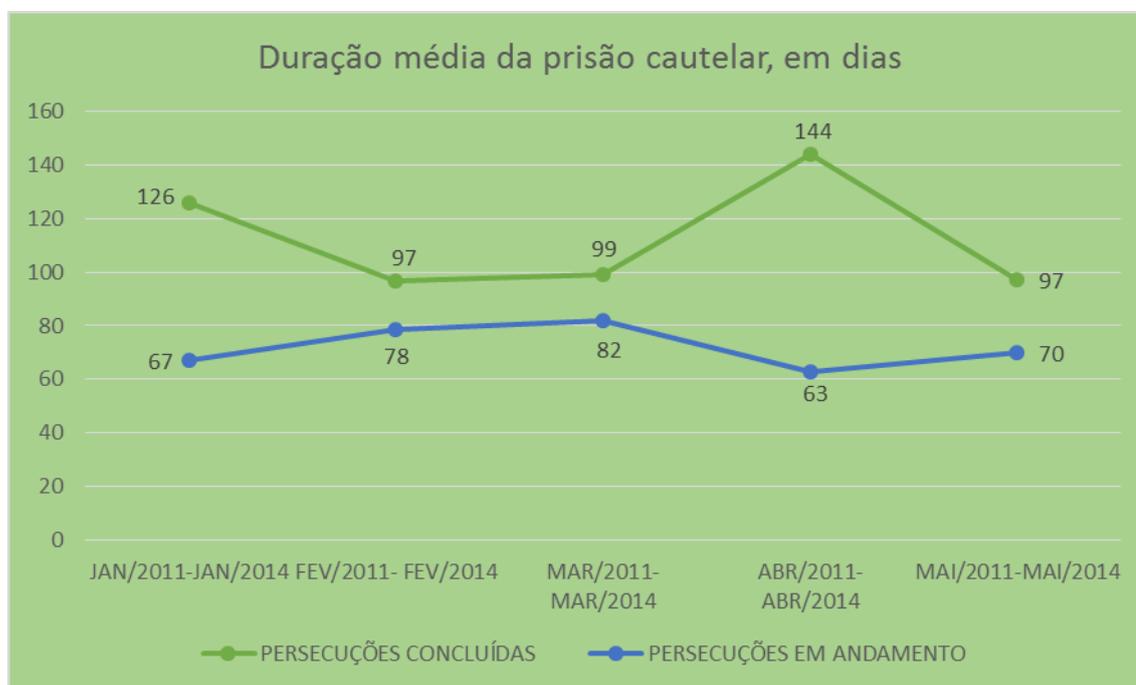
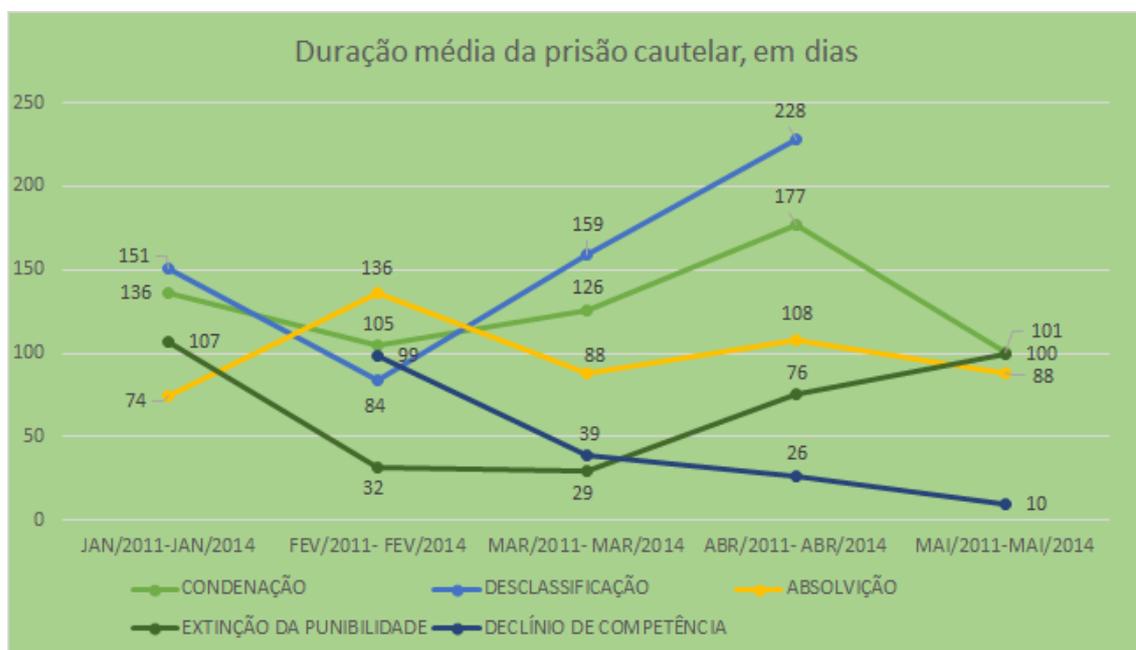


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 11 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

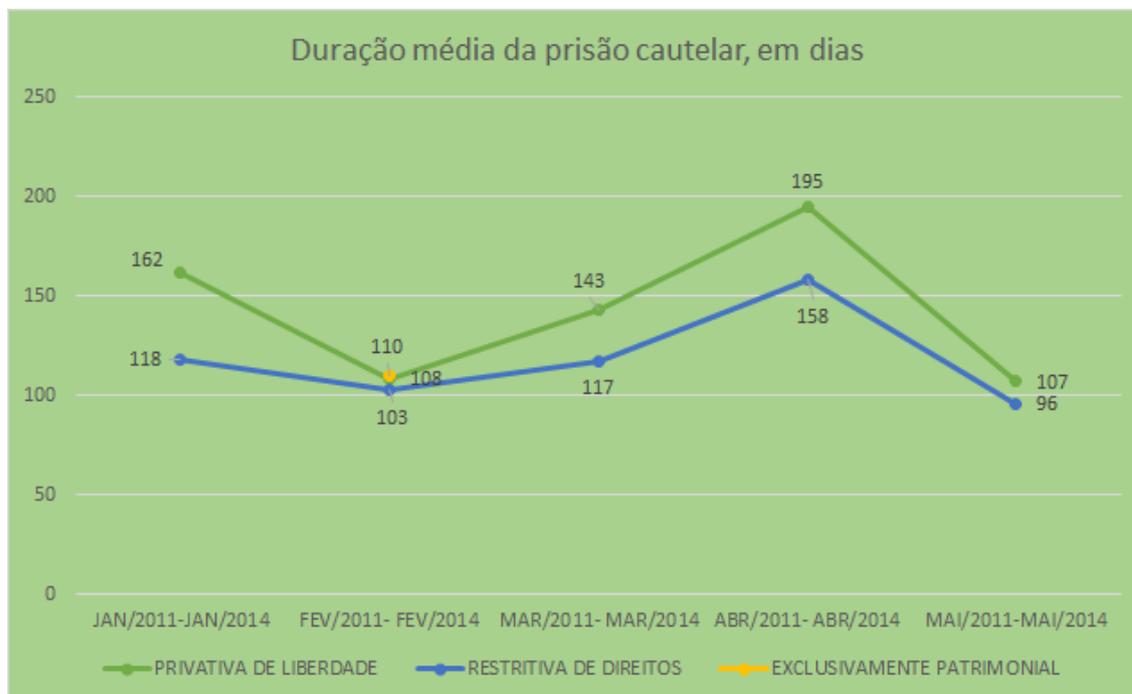
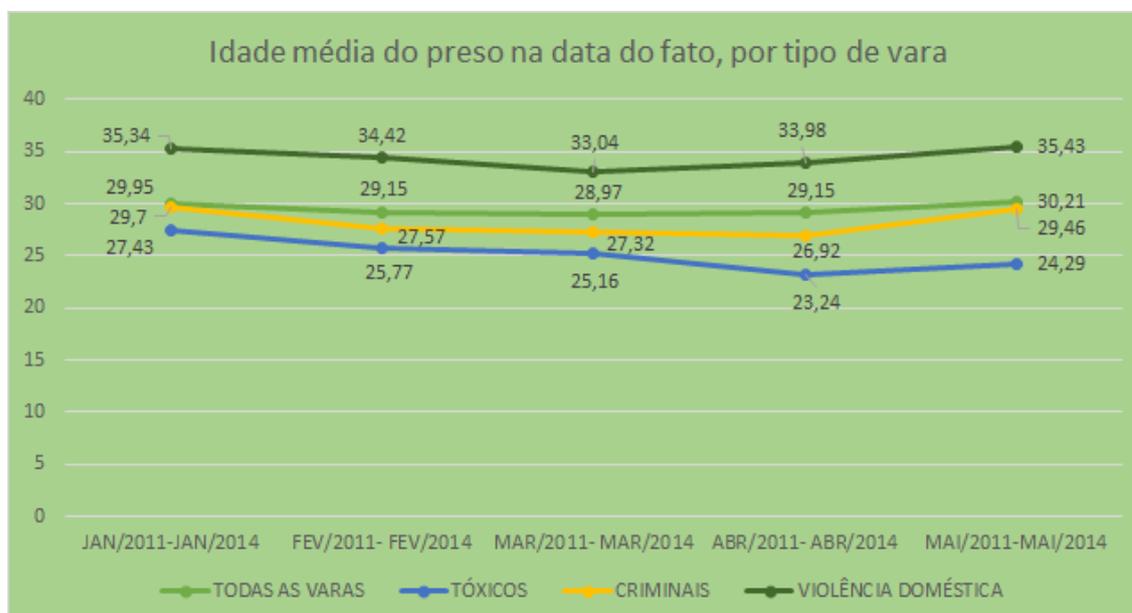


GRÁFICO 12 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 13 – GÊNERO DO PRESO

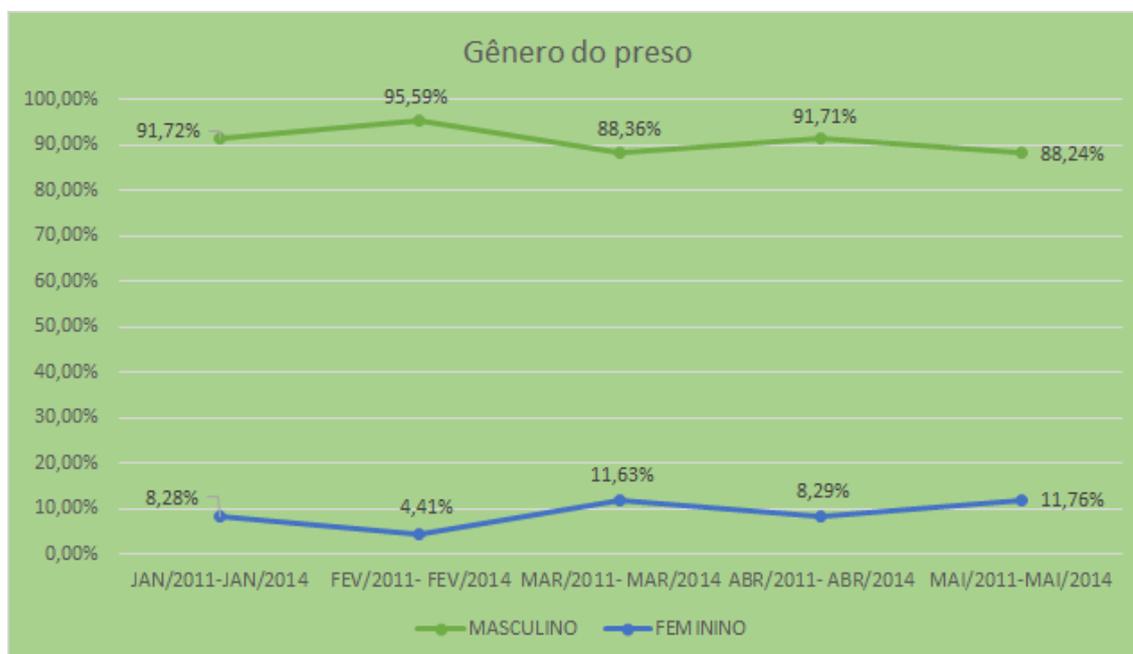
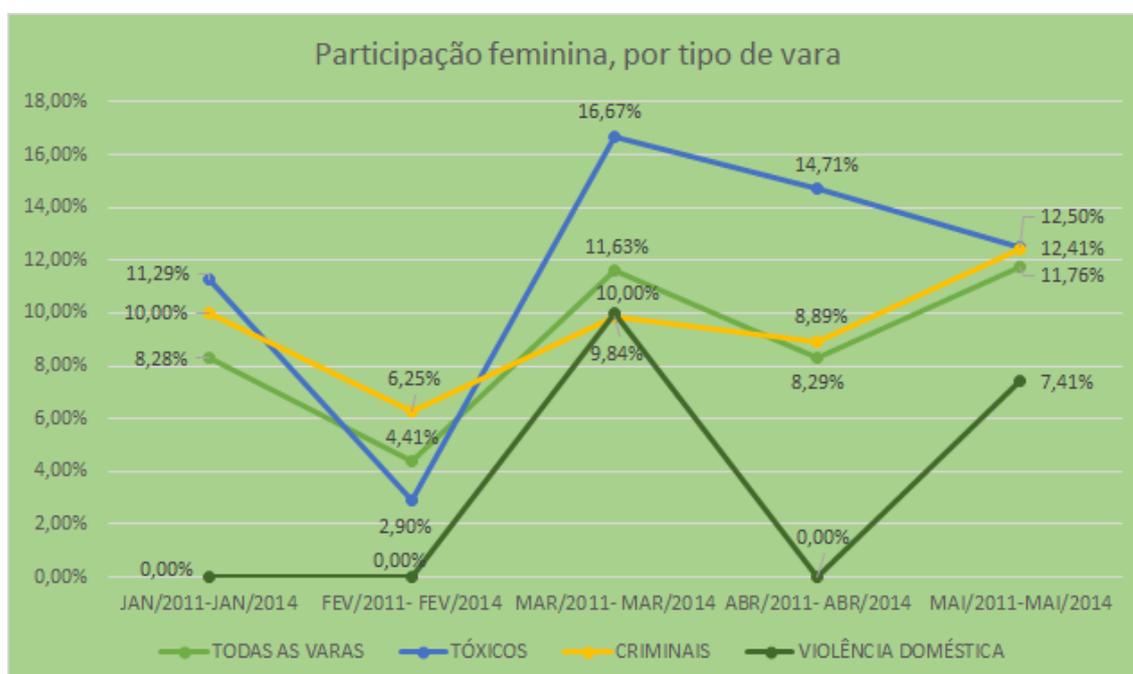


GRÁFICO 14 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 15 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS

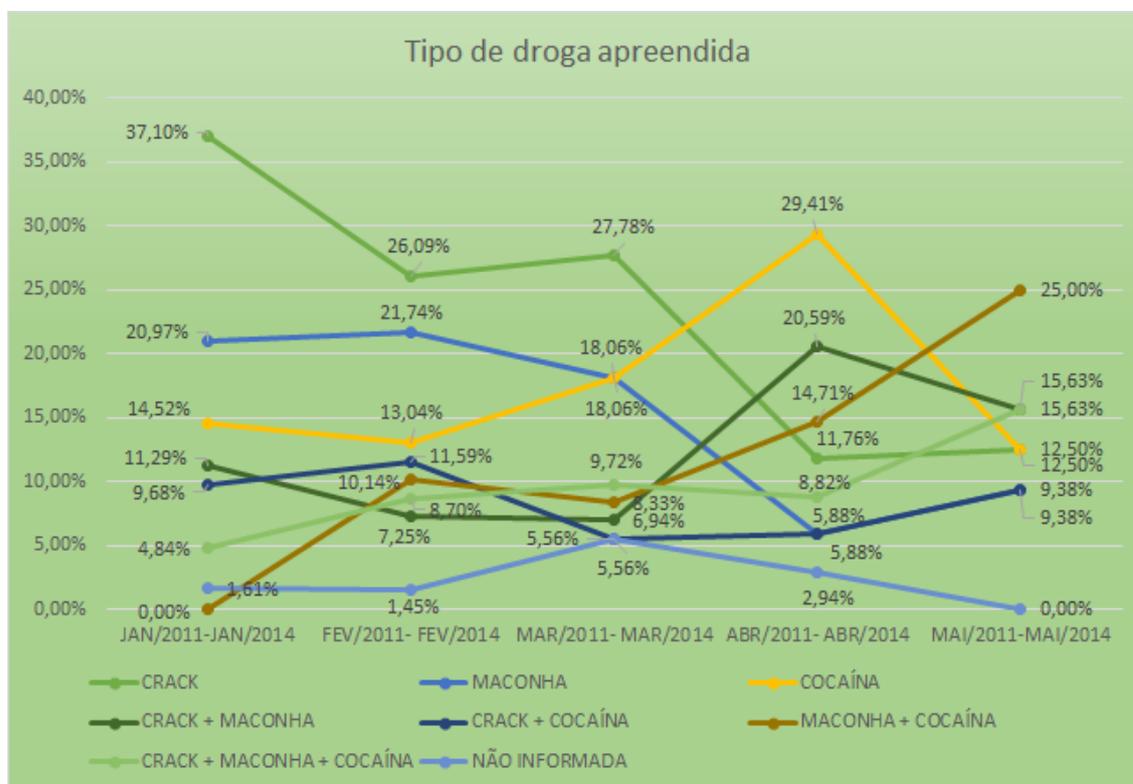
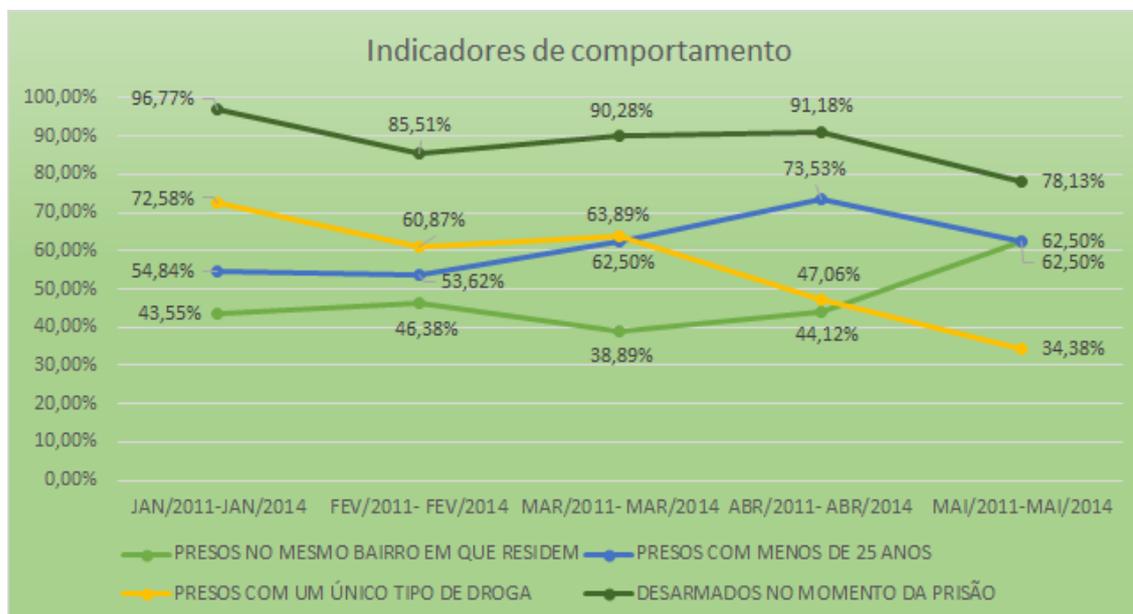


GRÁFICO 16 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 05 – JUNHO/2014

GRÁFICO 17 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS

